

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 002/2016/GP-PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o afastamento injustificado do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Secretaria Municipal de Administração, mediante competência delegada para autorizar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar a coordenar os trabalhos e **instaurar** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ADRIANO FERREIRA MARTINS - VIGIA**, a fim de apurar os fatos relativos ao abandono de serviço.

Art. 2º- Comissão composta pelos seguintes servidores: **GEOMARA DA SILVA BALBINO-** Presidente, **ELIZETE UCHOA DE BRITO-** Secretária e **JAIR CARVALHO MARINHO-** Membro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****Conselho Diretor**

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FAÇA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREEITO NA PREFEITURA DE ALVARÃES (AM), AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:A6134934**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 003/2016/GP-PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o afastamento injustificado do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Secretaria Municipal de Administração, mediante competência delegada para autorizar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar a coordenar os trabalhos e **instaurar** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **SAMUEL DOS SANTOS PERES - VIGIA**, a fim de apurar os fatos relativos ao abandono de serviço.

Art. 2º- Comissão composta pelos seguintes servidores: **GEOMARA DA SILVA BALBINO-** Presidente, **ELIZETE UCHOA DE BRITO-** Secretária e **JAIR CARVALHO MARINHO-** Membro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FAÇA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREEITO NA PREFEITURA DE ALVARÃES (AM), AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF

Prefeito de Alvarães

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:9FAA8B66**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 114/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE EDITAL Nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 102 a 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Resultado Final dos Candidatos Aprovados, publicada no Mural da Sede da Prefeitura no dia 16 de Março de

2016, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá, cuja a Análise e julgamento dos currículos e títulos e observância nos requisitos básicos foi realizado no período de 07 a 09 de Março de 2016, através de análise dos documentos entregue no ato da inscrição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001 de Edital 001/2016, com a finalidade de atender à necessidade de contratação Temporária para provimento do cargo de Professor de Educação Infantil 1º ao 5º do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Urbana, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Urbana, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Matemática 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Matemática 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Língua Portuguesa 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Geografia 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Ciências Naturais 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de História 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor Indígena de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs Semanal/Zona Rural, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40hs Semanal/Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiro – Zona Rural, Motorista de Habilitação D, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Clínico, que desempenharão suas atividades junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Educação** sob Contrato Administrativo Temporário com a vigência do contrato de 06 (seis) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, obedecendo aos termos do Edital Nº 001/2016, do PSS nº 001/2016, e com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011.

Art. 2º - Relação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 – Edital nº 001/2016, após Análises de Títulos e de Experiência em Anexo I.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 de Edital nº 001/2016 será de 06 (seis) meses, contando a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 17 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 17 de Março de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AAE5E9A7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE Nº 01 DA ESCOLA DA TERRA**

A Prefeitura Municipal de Anamá torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Portaria/MEC nº 579 de 02 de julho de 2013.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

1.1 Requisitos Básicos:

1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;

1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;

1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo;

1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;

1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;

1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e

1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria que se destina a vaga, no período de 16 a 23 de março de 2016.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identificação;

b) currículo vitae, devidamente comprovado;

c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, em conformidade com o edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra.

4.2A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00, por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.

A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.

4.3 As demais informações encontram-se à disposição dos Interessados na Secretaria Municipal de Educação.

Anamá, 17 de março de 2016.

JOSIVALDO GOMES DA SILVA

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:F6A33408

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**